LEI MUNICIPAL Nº 2.032, 17 DE NOVEMBRO DE 1983

DENOMINAÇÃO VIA PÚBLICA: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Marechal Mascarenhas de Morais, a Rua 29 do loteamento bairro de Fátima, com início na Rua Lecyr Ferreira da Silva e término com o cruzamento da Rua 28;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

 Bel Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal